



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2013

O MUNICÍPIO DE ARARAS, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, **Dr. Nelson Dimas Brambilla**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 03/2013, destinado ao provimento de **132 (cento e trinta e duas)** vagas para cargos efetivos. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do concurso estão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp.

1.2. O acompanhamento do concurso público está sob responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria n.º452 de 18 de março de 2013.

1.3. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araras e alterações, submetidos ao regime próprio de Previdência Social (ARAPREV) e demais legislações pertinentes.

1.4. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação e, também, à formação de cadastro de reserva.

1.5.1. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à convocação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

1.6. A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 2.1. e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

1.7. As provas serão realizadas no município de Araras, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem as informações sobre os cargos, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso no concurso público.

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
100	Tratorista	2	2	-	R\$ 1.110,00	40h	4ª série completa do Ensino fundamental e CNH "C"
101	Tratorista Operador de Máquina - Escavadeira Hidráulica de Esteira	1	1	-	R\$ 1.200,00	40h	4ª série completa do Ensino fundamental e CNH "C"
102	Tratorista Operador de Máquina - Motoniveladora	1	1	-	R\$ 1.200,00	40h	4ª série completa do Ensino fundamental e CNH "C"
103	Tratorista Operador de Máquina - Pá Carregadeira	4	4	-	R\$ 1.200,00	40h	4ª série completa do Ensino fundamental e CNH "C"

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
104	Auxiliar de Administrador de Sistemas	2	2	-	R\$ 1.602,00	40h	Ensino médio completo
105	Fiscal Urbano	2	2	-	R\$ 1.193,00	40h	Ensino médio completo e CNH "AB"
106	Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	-	R\$ 2.122,00	40h	Ensino médio completo e curso de formação profissional de Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego
107	Cinegrafista	1	1	-	R\$ 1.512,00	40h	Ensino médio completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego
108	Programador de Computador	2	2	-	R\$ 1.689,00	40h	Ensino técnico de nível médio completo em Informática
109	Jornalista	1	1	-	R\$ 2.005,00	40h	Ensino superior com bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no conselho de classe competente
110	Professor de Educação Infantil	63	57	6	R\$ 1.607,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com curso normal em nível médio e/ou curso normal superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, e/ou pós graduação em Educação Infantil
111	Professor de Educação Infantil - Auxiliar	33	30	3	R\$ 1.129,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com curso normal em nível médio e/ou curso normal superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, e/ou pós graduação em Educação Infantil
112	Professor da Educação Básica I	CR (*)	-	-	R\$ 1.607,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com curso normal em nível médio e/ou curso normal superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de Magistério nas séries iniciais
113	Professor da Educação Básica I - Auxiliar	CR (*)	-	-	R\$ 1.129,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com curso normal em nível médio e/ou curso normal superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de Magistério nas séries iniciais
114	Professor de Educação Especial	1	1	-	R\$ 1.607,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial ou curso superior com Licenciatura de graduação plena na área da educação e pós graduação em Educação Especial
115	Professor de Educação Especial - Auxiliar	3	3	-	R\$ 1.129,00	30h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial ou curso superior com Licenciatura de graduação plena na área da educação e pós graduação em Educação Especial
116	Professor da Educação Básica II - Artes	2	2	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
117	Professor da Educação Básica II - Auxiliar	1	1	-	R\$ 927,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
118	Professor da Educação Básica II - Ciências	CR (*)	-	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
119	Professor da Educação Básica II - Educação Física	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e registro no CREF
120	Professor da Educação Básica II - Geografia	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
121	Professor da Educação Básica II - História	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
122	Professor da Educação Básica II - Inglês	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
123	Professor da Educação Básica II - Língua Portuguesa	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
124	Professor da Educação Básica II - Matemática	1	1	-	R\$ 1.321,00	24h	Ensino superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
125	Médico do Trabalho	1	1	-	R\$ 2.654,00	10h	Ensino superior completo com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM
126	Consultor (Jurídico)	2	2	-	R\$ 2.642,00	40h	Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB
127	Engenheiro (Civil)	2	2	-	R\$ 2.642,00	40h	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA
128	Fotógrafo	1	1	-	R\$ 1.512,00	40h	Ensino superior de tecnólogo em Fotografia e registro no Ministério do Trabalho e Emprego

(*) Cadastro Reserva.

2.2. Os vencimentos iniciais correspondem à data de publicação deste edital.

2.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para a investidura nos cargos, que serão averiguados para efeito de nomeação:

3.1.1. ser aprovado neste concurso público;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei, respeitadas as condições estabelecidas no art. 12 da Constituição Federal;

- 3.1.3. gozar dos direitos políticos;
- 3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no quadro do Capítulo 2 deste edital.
- 3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos, na data da nomeação;
- 3.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público (Anexo I);
- 3.1.8. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.9. não ter sido demitido ou dispensado por justa causa do serviço Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.1.10. comprovar conduta ílibada e bons antecedentes, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **As inscrições para o concurso público serão recebidas exclusivamente por meio da *internet*, no período entre as 9 horas do dia 09/09/2013, e às 23 horas e 59 minutos do dia 03/10/2013, (horário de Brasília).**
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo para o qual deseja concorrer.
- 4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito, nenhum tipo de alteração, referente ao cargo para o qual se inscreveu.
- 4.5.1. Os candidatos poderão participar do concurso público sob uma única inscrição.
- 4.6. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.
- 4.6.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.
- 4.7. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 4.7.1. **O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para cargos de nível fundamental, R\$32,00 (trinta e dois reais) para os cargos de nível médio ou médio/técnico e R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para os cargos de nível superior.**
- 4.7.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 04/10/2013. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**
- 4.7.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- 4.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- 4.7.5. A Faperp e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.6. Para candidatos sem acesso à *internet*, a Prefeitura Municipal de Araras disponibiliza, gratuitamente, acesso, de segunda a sexta, em dias úteis, na Biblioteca Municipal Martinico Prado, situada na Praça Dr. Narciso Gomes, s/nº, Centro – Araras – SP.
- 4.8. **A partir do dia 09/10/2013**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.
- 4.9. **A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).**
- 4.10. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.11.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.11. é necessário a remessa de cópia reprográfica simples das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.11.2. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, cópia reprográfica simples do documento de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.11.1, deverão ser encaminhados entre os dias 09/09/2013 e 20/09/2013, via carta registrada com aviso de recebimento, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030, com data de postagem limite até o dia 20/09/2013.

4.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.13. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da Faperp até o dia 30/09/2013.

4.14. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

4.15. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 04/10/2013.

4.16. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.17. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.18. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes.

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Encaminhar via Sedex com aviso de recebimento (AR), à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 03/10/2013**, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados.

5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

- 5.8. Os candidatos aprovados que concorrerem as vagas reservadas a pessoas com deficiência, poderão ser convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, que verificará a sua qualificação como deficiente.
- 5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.10. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado eliminam o candidato do certame.
- 5.11. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal poderá, por meio de equipe multiprofissional, emitir parecer sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 5.12. O candidato com deficiência que tiver verificada, por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal, a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.
- 5.13. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.
- 5.14. O percentual de vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos e/ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 6.1. Candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem enviar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), requerimento assinado à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 03/10/2013**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.
- 6.1.1. Candidatos inscritos às vagas reservadas as pessoas com deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação da prova.
- 6.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste edital.
- 6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.
- 6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp.

7. DAS FASES

- 7.1. O concurso público será composto das fases que seguem:
- 7.1.1. Os cargos de nível superior serão submetidos a duas fases, sendo elas, prova objetiva e prova de títulos.
- 7.1.2. Os cargos de nível médio e médio técnico serão submetidos a fase única, constituída por prova objetiva.
- 7.1.3. Os cargos de nível fundamental, serão submetidos a duas fases, sendo elas, prova objetiva e prova prática.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada.

8.1.1. Para os cargos de nível fundamental a prova será composta de 30 (trinta) questões, para os cargos de nível médio ou médio técnico a prova será composta de 40 (quarenta) questões e para os cargos de nível superior a prova será composta de 50 (cinquenta) questões, conforme informações que seguem.

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (item 2.1.)	PROVAS		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Ensino fundamental	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0
	MATEMÁTICA	10	1,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,0
Ensino médio completo.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0
	MATEMÁTICA	10	1,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,0
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	2,0
Ensino médio técnico.	LÍNGUA PORTUGUESA	05	1,0
	MATEMÁTICA	05	1,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,0
Ensino superior completo.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0
	MATEMÁTICA	10	1,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,0

8.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h (três horas).

8.3. A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

8.4. A prova objetiva para os cargos de nível médio e médio técnico será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.5. A prova objetiva para os cargos de nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

8.5.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número total de acertos em cada um dos conteúdos, multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações do subitem 8.1.1.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.7. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, obtiver pontuação igual ou superior a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. A prova prática visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, de acordo com as descrições constantes do Anexo I do presente Edital.

9.2. A prova prática tem caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.3. Serão aplicadas provas práticas para os cargos de natureza operacional e serão compostas por testes citados no anexo III do presente edital.

9.4. Serão convocados para esta fase somente os candidatos habilitados na fase anterior do concurso, na forma do subitem 8.7. do presente Edital.

9.5. As datas, horários e locais de prestação das provas práticas serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso público os candidatos que não apresentarem títulos.

10.2. Os candidatos aos cargos de nível superior, habilitados na prova objetiva, na forma do subitem 8.7, poderão apresentar títulos.

10.3. As datas, horários e locais de apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

10.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

10.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

10.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

10.6.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

10.6.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.

10.6.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

10.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

10.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

10.9. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

10.10. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.11. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 10.9.

10.12. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 10.9.

10.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

10.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

10.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O Edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 19/10/2013, na imprensa escrita de Araras - SP, e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.

11.2. As provas objetivas estão previstas para o dia **03/11/2013**.

11.3. As provas práticas e títulos, para os candidatos sujeitos a esta fase, será objeto de Edital de Convocação Específico a ser oportunamente divulgado.

11.4. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br, constando local, data e horário das provas.

11.5. A comunicação feita por meio eletrônico, sem caráter oficial, é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a realização das provas pela imprensa escrita de Araras-SP.

11.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

11.6.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

11.6.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

11.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

11.6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.6.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 11.6.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.6.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 11.6.5., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

11.6.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.7. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

11.7.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

11.7.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

11.7.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

11.7.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

11.7.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

11.7.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

11.7.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

11.8. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

11.8.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

11.8.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

11.8.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

11.8.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

- 11.8.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 11.8.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 11.8.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- 11.8.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 11.8.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 11.8.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 12.1.1. tiver maior idade.
- 12.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- 12.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 12.1.4. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos aprovados será a pontuação final obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, para os cargos sujeitos a esta fase.

13.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente de pontuação final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

13.3. Para os cargos em que não há vagas reservadas para pessoas com deficiência ou na hipótese de ausência de inscrições, ou ainda, na ausência de aprovados, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

14.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas.

14.3. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas, práticas, de títulos e classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às datas de divulgações oficiais dos resultados.

14.4. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

14.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".

14.7. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, limitados a 10.000 (dez mil) caracteres, incluindo os espaços, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.

14.7.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

14.8. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.

14.8.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

14.8.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

14.8.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

15. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

15.1. Serão convocados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, para exercício em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal.

15.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação e será feita de forma alternada e proporcional entre os aprovados da lista geral e os da lista especial contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

15.3. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

15.4. Para a nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como, apresentação decomprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos, além de outros que a Administração Municipal julgar necessários.

15.5. Todos os atos referentes à convocação e nomeação, serão publicados na imprensa escrita de Araras-SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

15.6. Da publicação do resumo da Portaria de nomeação na imprensa escrita de Araras – SP, o candidato deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

16.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado na imprensa escrita de Araras-SP.

16.5. As alterações de legislação citadas no Conteúdo Programático (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital poderão ser objeto de avaliação.

16.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

16.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

16.8. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.9. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto a Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não convocação devido à impossibilidade de localização do candidato.

16.10. O concurso público terá validade de 2(dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

16.11. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado na imprensa escrita de Araras-SP e disponibilizado no sítio da Faperp.

16.12. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no sítio da Faperp www.concursosfaperp.com.br.

16.13. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada através da Portaria nº 452, de 18 de março de 2013, conjuntamente com a Faperp.

Araras, 02 de setembro de 2013.

DR. NELSON DIMAS BRAMBILLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

100 – TRATORISTA

101 – TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTERIA

102 – TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – MOTONIVELADORA

103 – TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRA

Dirigir o trator conforme orientações de seu superior; auxiliar as equipes nos reparos e manutenção; executar outras tarefas correlatas.

104 – AUXILIAR DE ADMINISTRADOR DE SISTEMAS

Analisa o programa a ser executado, estuda as indicações e instalações do sistema determinado, assegura a correta definição de todas as informações necessárias operações; orienta, supervisiona e coordena as operações em execução, interpreta as mensagens dadas pelo computador, verifica a alimentação do equipamento, regularidade da impressão, concordância aparente dos resultados e outros fatores de importância, detecta eventuais falhas de funcionamento, identifica erros e anota as medidas prescritas; executa tarefas correlatas acima descritas e outras, a critério do superior imediato.

105 – FISCAL URBANO

Verifica a existência de obras clandestinas; vistoria os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetua a devida medição e verifica se estão de acordo com o projeto, para expedição de Habite-se; faz vistoria em estabelecimentos com pedido de alvará; confere a metragem de áreas construídas em relação à planta aprovada; inspeciona processo em diligência, compreendendo o local vinculado ao mesmo, para verificar a procedência do mesmo; auxilia empresas ou pessoas transgressoras, lavra termos de infração. para fazer cumprir as determinações legais; auxilia o departamento quando das vistorias, medições, levantamentos e outros; visita os usuários de água e esgoto para verificar irregularidades e notifica-los; fiscaliza novas ligações de água e esgoto, o padrão das caixas e altura, de acordo com normas pré-estabelecidas; fiscaliza ligações clandestinas, notificar o usuário e solicitar o corte; verifica e orienta os usuários consumidores se constatado desperdício de água; gera ordens de serviço e termos de notificação sempre que for encontrada qualquer irregularidade nos hidrômetros, nas conexões do usuário às redes de água e esgoto ou ainda que não tenham cadastro; recebe a verificação dos hidrômetros e conexões do usuário à rede de água que tiveram um consumo fora da média (alto ou baixo); fiscaliza as ligações de água e esgoto; verifica e registra a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades; opina sobre a concessão das ligações de água e esgoto; verifica e da parecer sobre as condições da separação da água de chuva da rede de esgoto em novas e antigas edificações; notifica situações acima que estão irregulares; executa as tarefas correlatas a critério da chefia imediata.

106 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Estudar as condições de segurança com vistas, especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho.

107 - CINEGRAFISTA

Realizar a gravação de áudio e vídeo de atividades de interesse Prefeitura Municipal ou determinada por Lei; conservação dos equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

108 – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Desenvolver e testar programas, rotinas, relatórios e algoritmos eficientes e exatos em ambientes computacionais para prover o acesso das informações de acordo com os padrões estabelecidos; dar treinamento aos usuários nos softwares desenvolvidos ou adquiridos; manter em funcionamento o Site da Prefeitura; conservação dos equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata; executar outras tarefas afins.

109 - JORNALISTA

Desenvolve plano estratégico de comunicação buscando integrar a Administração Municipal junto às mídias e a opinião pública; organiza o mailling-list dos jornalistas; mantém registro das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito; cria e produz material informativo de caráter institucional e que se enquadre ao escopo da comunicação organizacional como newsletters, boletins informativos eletrônicos e/ou impressos, murais e/ou jornais murais; elabora e distribui as matérias institucionais na forma de sugestões de pautas, press releases e/ou releases aos órgãos de imprensa; intercede junto aos órgãos de imprensa para prestar informações ou esclarecimentos sobre atos ou situações ocorridas; realiza o clipping de notícias referentes à Administração Pública, publicados em impressos, Internet e eletrônicos e arquivando o material jornalístico; mantém o arquivo histórico-fotográfico do município e das Secretarias Municipais; coordena o serviço do Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial Eletrônico; coordena e fomenta com informações, comunicados e atos institucionais a página oficial do Município na Internet com atualização constante de dados; treina dirigentes como Secretários e Diretores para o atendimento à imprensa, dentro dos padrões de relacionamento, confiança e credibilidade; acompanha as fontes da Administração Pública em entrevistas aos jornalistas; acompanha o Prefeito e demais autoridades municipais, quando necessária cobertura jornalística ou fotográfica; organiza, convoca e dirige entrevistas coletivas para abordar e esclarecer assuntos relevantes e de caráter excepcional à opinião pública; mantém contato permanente com os órgãos de imprensa e dá atendimento aos chamados e demandas; divulga os atos da Administração Pública, em especial, o desenvolvimento de projetos, programas e mobilizações; promove campanhas institucionais de interesse coletivo; promove pesquisas de opinião que permita mensurar os resultados das ações desenvolvidas pela Administração Pública, coordena e informa os resultados ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos públicos; executa o serviço de relações públicas, prepara as audiências, reuniões, a recepção de autoridades, empresários e munícipes; organiza e dirige visitas exposições e mostras que sejam do interesse da Administração Pública; avalia frequentemente a atuação da equipe de comunicação, visando alcance de resultados positivos; organiza o protocolo do cerimonial dos atos políticos públicos e administrativos; exerce demais atividades de comunicação determinadas pelo Superior Hierárquico

110 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas em dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

111 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AUXILIAR

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; dar continuidade ao plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar aulas e horas aulas sempre que solicitadas nas suas Unidades ou em outras quaisquer da Rede Municipal de Educação de Araras; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; auxiliar o professor titular sempre que solicitado; auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

112 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas em dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

113 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AUXILIAR

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; dar continuidade ao plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar aulas e horas aulas sempre que solicitadas nas suas Unidades ou em outras quaisquer da Rede Municipal de Educação de Araras; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; auxiliar o professor titular sempre que solicitado; auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

114 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ministrar aulas em classes de Alunos Portadores de Deficiência visando a aquisição de conhecimentos, bem como integração social; elaborar o Plano de Aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

115 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUXILIAR

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; dar continuidade ao plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar aulas e horas aulas sempre que solicitadas nas suas Unidades ou em outras quaisquer da Rede Municipal de Educação de Araras; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; auxiliar o professor titular sempre que solicitado; auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

116 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas em dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

117 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AUXILIAR

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; dar continuidade ao Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar aulas / horas aulas sempre que solicitados nas suas Unidades ou em outras do Sistema Municipal de Ensino de Araras; participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena

realização dos fins educacionais e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; auxiliar o professor titular sempre que solicitado; auxiliar na organização do ambiente escolar.

118 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

119 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

120 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

122 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

123 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

124 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas em dias letivos e horas aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

125 – MÉDICO DO TRABALHO

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

126 – CONSULTOR (JURÍDICO)

Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisa seu conteúdo, com base nos códigos, leis jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apura ou completa informações levantadas, acompanha o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandatário em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

representa a organização em juízo ou fora dele, acompanha o processo, redige petições, para defender os interesses da Administração Municipal; presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elabora e/ou emite pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, que visa o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verifica documentos existentes, regulariza e/ou complementa os mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplica a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal; examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elabora pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

127 – ENGENHEIRO (CIVIL)

Desempenha a função de engenheiro; responsável pelas posturas no município; responsável pela gestão urbana do município; aplica conhecimentos da engenharia para a elaboração de projetos; expede ofícios; emite laudos, pareceres, cotas e demais anotações; responde tecnicamente pelo município.

128 - FOTÓGRAFO

Realizar registro fotográfico de atividades de interesse Prefeitura Municipal ou determinada por Lei; conservação dos equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes (nacionais e internacionais) referentes, entre outras, a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, ciência e tecnologia e suas vinculações históricas.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto verbal e não verbal.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio dos conceitos básicos da Matemática. Conjuntos: propriedades e operações. Razões e proporções: porcentagem, juros e taxas. Grandezas e medidas. Sequências e progressões. Funções, equações e inequações. Matrizes. Máximos e mínimos: problemas elementares. Geometrias plana, espacial e analítica. Análise combinatória, probabilidade e estatística descritiva. Gráficos, tabelas, padrões numéricos e padrões geométricos elementares. Tratamento da informação. Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Microsoft Word 2007. Microsoft Excel 2007. Microsoft PowerPoint 2007. Microsoft Windows 7.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

107 - CINEGRAFISTA

Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica; edição em ilhas analógica e digitais; equipamentos de gravação externa; fotografia e iluminação; câmera de TV: portes e tipos, fixas, portáteis (conversível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras; formatos de câmeras; alimentação e cabeamento; indicadores, conectores, filtros e lentes; pedestal; monopés e tripés; guias, trilhos e steadcam; spots; composição da imagem; planos: aberto, médio e americano; close; contra-plano; ângulos e takes; movimentos de câmera: primário, secundário e terciário; comandos de câmera; operação de câmera e relação com a noção de espaço; iluminação: temperatura de cor, luz natural e luz artificial, tipos de lâmpadas, tipos de refletores, lentes e refletores, acessórios de iluminação, gelatinas de cores, e filtros de correção; planos de imagem e movimento: plano de conjunto, médio, americano, primeiro plano, primeiríssimo plano, plano de detalhe; norma operacional: operação e equipamento, preocupação com o equipamento de gravação; roteiro de verificação; captação e transmissão de imagens em externa.

108 – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de Controle, Estrutura de dados; Desenvolvimento de aplicações: princípios de engenharia de software público, modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos, análise e projeto estruturados, análise e projetos, análise essencial e projeto de sistemas, ciclos de vida de um software; Sistema Operacional Windows (XP e Vista): conceitos, instalação, configurações, compartilhamento de recursos, modos de utilização; Sistema Operacional Linux: conceitos, GNU, arquitetura,

componentes, instalação, configurações, permissões de acesso, servidores, gerenciamento de recursos e serviços, comandos; Redes de Computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede, tipos de rede, >>> arquiteturas, protocolos, sistemas operacionais de rede, conceitos de Internet e Intranet; Segurança de Redes: Firewall, Criptografia, Certificação Digital e Antivírus; Banco de Dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de banco de dados: características de um SGBD, modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. Linguagens SQL (ANSI) e PL/SQL: Conceitos gerais, principais instruções de manipulação de dados, noções de procedures, functions triggers, restrição, integridade, segurança em banco de dados. Backup e restauração de dados.

109 - JORNALISTA

Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade; ética; papel social da comunicação; comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Indústria cultural e a teoria crítica; novas tendências da pesquisa sobre os mass media; novas tecnologias e a globalização da informação; massificação versus segmentação dos públicos; interatividade na comunicação; história da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil; legislação em comunicação social: lei de imprensa, código de ética do jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da Radiodifusão; regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais; opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico; marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta; gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em textos e imagens; técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida; critérios de seleção, redação e edição; processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais; projeto gráfico: tipologia – caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens; diagramação e retrancagem: composição, impressão; papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações; planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação; variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e internet; assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos: funções do assessor de imprensa, veículos de comunicação internos e externos (houseorgan, revista, newsletter), edição de jornais, boletins e revistas institucionais; produção de informação on-line, técnicas de intranet; produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados e notas oficiais; produção de clippings e clipping eletrônico; perfil da propaganda institucional e educativa; comunicação empresarial: conceitos de estratégia empresarial e relações da empresa com os cenários ambientes; gestão de comunicação nas crises; técnicas de relações públicas: planejamento, produção de eventos e montagem de cadastros; noções de propaganda e marketing; novos sistemas de transmissão digital e o mercado das telecomunicações no Brasil e no exterior.

110 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

111 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AUXILIAR

Infância e Desenvolvimento Humano; o Brincar na educação infantil; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; metodologias de trabalho na Educação Infantil; avaliação na educação infantil; currículo e atividades na Educação Infantil; interações e Aprendizagens na EI; a qualidade na educação infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (LEI 8.069, DE 13.07.1990); título I - das disposições preliminares; título II, capítulo I - do direito à vida e à saúde; capítulo II - do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; capítulo IV - do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao Lazer. Constituição Federal - Cap. Da Educação . art. 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9394/96. título I, II,III,IV; título V - capítulo I; capítulo II , seção II; capítulo V, título VI. Resolução CNE/CEB no 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

112 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

113 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AUXILIAR

Conhecimentos Pedagógicos: Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Valorização de todas as linguagens infantis. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. Árvore do saber: cultura e educação. Natureza (destacando

os quatro elementos fortes) e Sociedade. Educação Inclusiva.

Documentos:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid=

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças Ministério da Educação – 2009

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Práticas Cotidianas na Educação Infantil - bases para reflexão sobre as orientações curriculares – MEC-2009

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

disponíveis em: <http://portalprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Legislação

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid=

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

114 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

115 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUXILIAR

Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. O deficiente mental; o deficiente físico; deficiência múltipla; classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; o comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O

brinquedo; nível intelectual e a idade cronológica; os exames de detecção das deficiências; a Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; a sexualidade do deficiente; o Esporte; Terapia Ocupacional. As alterações psicológicas; as alterações emocionais e sociais; a criança deficiente e a família; o comportamento do deficiente; a psicomotricidade; nível intelectual e idade cronológica; a psicologia no auxílio ao deficiente; os aparelhos de auxílio ao deficiente; metodologia; a ludoterapia. A educação inclusiva. A educação especial em sala de recursos.

116 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

117 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AUXILIAR

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

118 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

119 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Aspectos históricos e políticos da Educação Física brasileira. Aspectos sociais e antropológicos da Educação Física brasileira. Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidade e objetivos. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças, ginásticas. Aspectos didático-pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. Dimensões da infância e adolescência no seu desenvolvimento. Conhecimento sobre o corpo: Conhecimentos de Anatomia: ossos, músculos; Corpo humano: identificar, nomear e representar graficamente, suas partes e funções; Os cuidados do corpo, sexualidade e os hábitos de higiene, convívio e lazer; Alimentação saudável: hábitos de alimentação saudável e reconhecer o papel dos nutrientes para a saúde; Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais alterações que ocorrem durante as atividades físicas, e aquelas que ocorrem em longo prazo – condição cardiorrespiratória, massa muscular, força e da flexibilidade e diminuição de tecido adiposo; Higiene corporal e prevenção de doenças: a importância da higiene corporal e do ambiente para a prevenção de doenças; Prevenção de acidentes: cuidados necessários para a prevenção de acidentes. Objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e Avaliação. Avaliação do rendimento escolar nas dimensões quantitativa e qualitativa: testes antropométricos; posturais; cardiorrespiratórios, neuromusculares; relacionais e cognitivos. Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física: conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Hábitos posturais e atitudes corporais: Equilíbrio, ritmo e controle do corpo; Coordenação motora, esquema corporal, lateralidade e organização espacial; Atividades rítmicas e expressivas. A questão da inclusão nas aulas de Educação Física escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

120 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos: metodologia do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na

Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

122 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistêmico. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

123 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações lingüísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise lingüística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

124 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva. Números e operações: resolução de situações problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações – problema por equações ou inequações de 1º e 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc.); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º graus; resolução de situações envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros), cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental: professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor - aluno e aluno – aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

Documentos

MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – anos finais do Ensino Fundamental

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação

disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.o 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Resolução n.o 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.o 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Especial. Secretaria de Educação Especial, 2010.

disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf>

125 – MÉDICO DO TRABALHO

Noções gerais de medicina: bioestatística; epidemiologia; doenças infecciosas; sistema imunitário e suas doenças; sistema respiratório e suas doenças; sistema cardiovascular e suas doenças; sistema geniturinário e suas doenças; sistema digestivo e suas doenças; sistema endócrino e suas doenças; sistema locomotor e suas doenças; sistema neurológico e suas doenças; órgãos dos sentidos e suas doenças; psiquismo e suas doenças; metabolismo e suas doenças; distúrbios nutricionais; dermatologia; hematologia; genética e noções de doenças hereditárias. Saúde do trabalhador: noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho; noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos; metabolismo e alimentação; sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor; doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/DORT, entre outras; sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas; agentes físicos e riscos à saúde; agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; agentes biológicos e riscos à saúde; ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia; acidentes do trabalho: definições e prevenção; Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT): composição, funcionamento e atribuições; avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. Atividade e carga de trabalho: atividade física e riscos à saúde; legislação em saúde, trabalho e previdência. Noções de legislação previdenciária: benefícios, aposentadoria, acidentes de trabalho; Decreto Nº 3048/99 e alterações posteriores. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Registro de dados, arquivos e documentação médica em saúde do trabalhador. Ética médica.

126 – CONSULTOR (JURÍDICO)

Direito Constitucional: Constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; poder constituinte; modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição; modificação informal da Constituição: mutações constitucionais; princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; direitos e garantias fundamentais; remédios constitucionais; organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual); os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional); organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder; Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário:

composição; distribuição de competência e organização. **Direito Administrativo:** Conceito de Direito Administrativo; administração Pública Direta e Indireta; descentralização e desconcentração; órgãos da Administração Pública; princípios da Administração Pública; os Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies; licitações - normas legais e constitucionais aplicáveis; Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados; autarquias; Empresas Públicas; sociedade de economia mista; Fundações instituídas pelo Poder Público; convênios e consórcios administrativos; Lei das Concessões; agências Reguladoras; Parceria Público-Privada – PPP; organizações Sociais – OSCIP; agentes públicos: conceito e categoria; agentes administrativos; servidores públicos: cargos e função; carreira; provimento; concurso; efetividade; estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos; direitos e garantias dos servidores públicos; deveres e proibições dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; penalidades; processo administrativo disciplinar; os bens públicos: conceito, classificação e regime; intervenção no domínio econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade; responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público: fundamento constitucional; fundamento doutrinário; ação regressiva; controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa); prescrição administrativa. **Direito Financeiro:** direito financeiro: conceito e objeto; direito financeiro na Constituição de 1988 (normas gerais e orçamento); despesa pública: conceito e classificação de despesa pública; disciplina constitucional dos precatórios; receita pública: conceito, ingresso e receitas; classificação das receitas públicas; orçamento público: conceito, espécies e natureza jurídica; princípios orçamentários; leis orçamentárias; espécies e tramitação legislativa; Lei n.º 4.320/1964; fiscalização financeira e orçamentária; lei de responsabilidade fiscal; crédito público: conceito e classificação de crédito público; natureza jurídica; controle, fiscalização e prestação de contas; fiscalização financeira e orçamentária; controle externo: poder legislativo e tribunais de contas; controle interno. **Direito Tributário:** sistema tributário nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias; tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições; competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie; vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações; crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário; administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas; impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. **Direito Civil:** lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço; pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência; pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade; bens: diferentes classes; ato jurídico: fato e ato jurídico; negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação; atos jurídicos: lícitos e ilícitos; prescrição e decadência; prova; obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações; contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil; atos unilaterais; responsabilidade civil; preferências e privilégios creditórios; empresário; direito de empresa: estabelecimento; posse; direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador; direitos reais de garantia. **Processo Civil:** jurisdição: conceito,

características, princípios, espécies; ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações; atos processuais: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; processo e procedimento: conceito, natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos; prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público; recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos; recursos em espécie; súmula vinculante: conceito; procedimento de edição; procedimento de revisão; efeitos; reclamação; processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação; ações constitucionais: rol; procedimentos.

127 – ENGENHEIRO (CIVIL)

Materiais de Construção Civil: comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; metais e ligas; materiais e produtos cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; polímeros; madeiras e derivados; aglomerantes; pedras naturais; agregados; argamassas; concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares; fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas "corridas", tubulações e estacas; construções em madeira; construções em aço; construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas; construções em alvenaria; telhados; escadas; esquadrias; pintura; quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações hidráulicas e sanitárias: instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações; instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque; instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das estruturas e resistência dos materiais: estática das estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas; Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke; comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de sistemas estruturais: estruturas de madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais; estruturas de concreto armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes; estruturas de aço: produtos siderúrgicos destinados à construção.

128 - FOTÓGRAFO

Técnicas e processos da fotografia: 1. Equipamentos e dispositivos fotográficos convencionais (analógicos); equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, correção de luz; luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo; objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura; os materiais sensíveis, negativo e positivo; preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso; o registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas; ampliação fotográfica: equipamentos específicos; equipamentos e dispositivos fotográficos digitais; captura de imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento; armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital; noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital, televisão, computador, projetor de multimídia - instalação, ligação, captura e visualização.

ANEXO III

PROVAS PRÁTICAS

100 – TRATORISTA

101 – TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA

102 - TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – MOTONIVELADORA

103 - TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRA

O teste será composto de condução de veículo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, além de execução de tarefas de acordo com as características técnicas de cada veículo, com tempo de duração máximo de 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos, movimentos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.